



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

LEI N. 1.787
DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

“DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO
LOTEAMENTO “RESIDENCIAL JARDIM
PETERSON LUQUE” E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º - As seis vias públicas do loteamento “Residencial JARDIM PERTESON LUQUE” aprovado pelo Decreto nº 2025 de 13/09/2019 e pela GRAPOHAB sob nº 144/2017, expedido em 21 de Março de 2017, passarão a ter as seguintes denominações:

- I – A Rua “1” passa a denominar-se “Rua Augusto Luque Guerreiro”
- II – A Rua “2” passa a denominar-se “Continuação da Avenida Olympio Lopes da Silva”
- III – A Rua “3” passa a denominar-se “Rua Luismar Peterson Luque”
- IV – A Rua “4” passa a denominar-se “Rua Domingos Martins de Oliveira”
- V – A Rua “5” passa a denominar-se “Rua Veterlindo da Rocha Daires Filho (Nino)”
- VI – A Rua “6” passa a denominar-se “Rua Delmiro Moroti”

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 30 de Agosto de 2019.


Alan Francisco Ferracini
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção